



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 060 /2021

***CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA  
DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE  
URBANO, O RELATÓRIO DE  
AUTOMONITORAMENTO NAS  
EMPRESAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o relatório periódico de automonitoramento, que as empresas terão apresentar a secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município.

**Art. 2º** - A periodicidade poderá ser de 4 a 6 meses, dependendo do porte e do grau de poluição hídrica ou atmosférica, que a empresa poderá causar ao meio ambiente.


**Art. 3º** - Por ocasião da Emissão da licença de funcionamento da empresa, será definido a periodicidade e o tipo de relatório de automonitoramento a ser exigido.

**Art. 4º** - Em caso de adulterações e/ou dúvidas no conteúdo das informações emitidas, um técnico da SEMAM deverá comparecer a empresa em questão, para elucidar os fatos.

**Art. 5º** - A secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano, desenvolverá um programa de treinamento dos seus técnicos, capacitando-os a cumprir de melhor maneira possível, as finalidades deste Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei terá os seus efeitos práticos, 180 dias após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de fevereiro de 2021.**

  
**José Patriarca Neto**  
Vereador – PSDB

**APROVADO**




ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**JUSTIFICATIVA**

Sem dúvidas, o relatório de auto monitoramento das empresas licenciadas pelo município, é um instrumento fundamental, para reduzirmos o elevado grau de poluição hídrica e atmosférica, que ainda existe no nosso município.

A finalidade desta Lei não é punir e sim conscientizar os empresários, que estão investindo em Maracanaú, sobre a importância da preservação do meio ambiente, para termos uma cidade saudável e melhor para todos.

A falta deste instrumento de fiscalização e de controle tornará o processo de licenciamento inócuo e sem nenhum benefício prático para a população e para a cidade que sonhamos ter.

  
**José Patriarca Neto**  
Vereador – PSDB

**APROVADO**